



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Considerando a natureza essencial e contínua da prestação de serviços de saúde pública, bem como a imprevisibilidade de algumas demandas clínicas urgentes, impõe-se à Administração a adoção de soluções céleres, eficazes e juridicamente seguras para garantir o pronto atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente nos casos em que se verifica a ausência temporária de medicamentos na Farmácia Central do Município.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

2.1 – POR QUAL MOTIVO ESSA NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?

A necessidade deve ser atendida em razão do dever constitucional da Administração Pública de assegurar o direito fundamental à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal. A continuidade e a integralidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são imprescindíveis para garantir o tratamento adequado e oportuno dos pacientes, especialmente diante da ocorrência de situações emergenciais ou da imprevisível escassez de medicamentos na Farmácia Central do Município.

A ausência temporária de insumos essenciais compromete diretamente a efetividade das políticas públicas de saúde, podendo resultar em agravamento de quadros clínicos, riscos à vida e aumento da demanda por atendimentos de urgência e internações hospitalares. Dessa forma, impõe-se à Administração da Saúde a adoção de medidas céleres, eficazes e juridicamente embasadas, visando mitigar os impactos da descontinuidade no fornecimento de medicamentos, assegurar o pronto atendimento da população e preservar a dignidade humana dos usuários do SUS.

3 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ADQUIRIDOS OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.1 – QUANDO A NECESSIDADE DEVE SER ATENDIDA?	Com caráter urgente.
4 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
4.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim Especificar item do PCA:
	☒ Não. Justificativa e providências: Não há PCA elaborado.
5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
5.1 – HÁ ALGUMA INFORMAÇÃO NÃO ABRANGIDA ANTERIORMENTE?	Determina-se aos servidores encontrar alternativas viáveis para sanar o problema.
6 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA	
6.1 – O BEM É DISPONÍVEL NO CINCATARINA?	☒ Sim Justificar a aquisição: Diante da urgência da situação, torna-se inviável. ☐ Não.

Capinzal (SC), 22 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	CHEFIA IMEDIATA
Nome: Karine Bazzo Wilbert	Nome: Rafael Dalavequia
Assinatura: _____	Assinatura: _____